

RESOLUÇÃO Nº001/2017

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS n.3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros federais aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para a expansão e consolidação da Atenção Básica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando o OF/PMC/SEMSA/GAB/Nº 1.423/2016, solicitando referendar as propostas de Emenda Parlamentar do município de Castelo, no exercício de 2016.

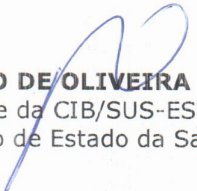
RESOLVE:

Art. 1º - Referendar a proposta do município de **Castelo**, cadastradas no Fundo Nacional de Saúde - FNS com a indicação dos objetos que serão utilizados com recursos de Emendas Parlamentares.

- Emenda Parlamentar Federal n.14830.8530001/16-001, ano 2016, no valor de R\$49.970,00(quarenta e nove mil e novecentos setenta reais), do Senador Magno Malta (20290012), para apoio à Manutenção de Unidade de Saúde Especializada - Aquisição de Produtos Médicos de uso único.
- Emenda Parlamentar Federal n.14830.8530001/16-002, ano 2016, no valor de R\$399.910,00(trezentos e noventa e nove mil e novecentos e dez reais), sendo do Senador Magno Malta (20290012) o valor de R\$200.000,00(duzentos mil reais) e da Senadora Rose de Freitas (3801006) o valor de R\$199.910(cento e noventa e nove mil e novecentos e dez reais), para Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.
- Emenda Parlamentar Federal n.14830.8530001/16-003, ano 2016, no valor de R\$245.775,00(duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos setenta e cinco reais), do Deputado Federal Evair de Mello (30930011), para Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.
- Emenda Parlamentar Federal n.14830.8530001/16-004, ano 2016, no valor de R\$129.230,00(cento e vinte e nove mil e duzentos e trinta reais), do Deputado Federal Evair de Mello (30930011), para Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 24 de janeiro de 2017.


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde